

# PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

# ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - ANO 2010 -

Em 30 de agosto de 2010, às 10h25min, o presidente e corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desembargador Gentil Pio de Oliveira, e sua equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, secretário-geral da presidência adjunto, Fernando Costa Tormin, pelo secretário de coordenação judiciária adjunto, Antônio César Batista Cordeiro, e pelos assistentes da secretaria da corregedoria regional, Bruno Barbosa Dib e Cristina Camelo Leão, foram recepcionados pelo diretor de secretaria e demais servidores da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, para os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital  $n^{\circ}$  15/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 10 de agosto de 2010, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

# 1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 3ª Vara do Trabalho de Anápolis registrou, no período de 1º/8/2009 a 31/7/2010, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade				
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	964				
2	Processos resolvidos	1.064				
3	Processos pendentes de julgamento	80				
4	Execuções iniciadas	368				
5	Processos recebidos na fase de execução	44				
6	Execuções encerradas	196				
7	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	470				
8	8 Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)					
9	9 Execuções fiscais no arquivo provisório					
10	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas)					
11	Total de execuções (soma dos itens 7, 8, 9 e 10)					
	CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS					
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	223				
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	229				
14	4 Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento					
	CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS					
15	Cartas precatórias expedidas	410				
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	350				
17	Cartas precatórias pendentes de devolução					



# 2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

#### 2.1 Audiências

A 3ª Vara do Trabalho de Anápolis realiza a média mensal de **57** e **36** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**11** mensais, em média). São publicadas, em média, **26** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **450** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira, dentro do horário designado.

Registra-se, com elogios do desembargador corregedor, a precisão no cumprimento do horário designado para realização de audiências, porquanto, nos processos analisados, por amostragem, apurou-se uma média de atraso inferior a três minutos.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **23 dias** nos processos do rito sumaríssimo e de **27 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7°, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, no sentido de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízos ao jurisdicionado.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

#### 2.2 Assiduidade

Constatou-se que o juiz titular desta vara do trabalho reside nesta cidade, comparecendo habitualmente à unidade de segunda a sexta-feira.

Registra-se que a assiduidade do excelentíssimo juiz é condizente com a movimentação processual da unidade e resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

## 2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 30 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos cribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame admissibilidade recursal por despacho do juiz e de certidão da secretar prevista no artigo 132 do PGC.

# 2.4 Prolação de sentenças

Foi verificado que os juízes titular e auxiliar desta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

O desembargador corregedor **registra cumprimentos** aos ilustres magistrados pela adoção dessa prática, que contribui para a melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valoriza os princípios da economia e da celeridade processuais.

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **1 dia**, para ambos, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Constatou-se, ainda, por amostragem, que o prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **3 dias**, em conformidade com o regramento do artigo 885 da CLT, havendo, nesta data, 2 processos aguardando prolação de sentença nessa fase, todos no prazo legal.

Inexiste, nesta data, processo aguardando julgamento de embargos de declaração.

O desembargador corregedor **destaca e elogia** a atuação dos excelentíssimos juízes, Sebastião Alves Martins e Quéssio César Rabelo, titular e auxiliar desta Vara do Trabalho, cuja excelência dos prazos médios ora constatados contribui sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

## 2.5 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, conferidos por amostragem, o prazo médio para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de 26 e 43 dias, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7°, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e bem abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 70 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

Em razão da rigorosa observância dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, constatada por ocasião desta visita correicional, o desembargador corregedor cumprimenta e elogia os ilustres magistrados que atuam neste juízo.

#### 2.6 Produção

Dos 1.138 processos na fase de conhecimento (964 recebidos nos últimos 12) meses, somados aos 174 remanescentes do período anterior), a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis solucionou 1.064, o que representa uma produção de 93%.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz	a) :	Sebastião	Alves	Martins
U U.A.A. \	<b>/</b> •	Denas crac	TIACO	Licit CTITS

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio OKDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/09	72	48	0	0	1	7	1
set/09	150	102	0	0	4	5	0
out/09	134	93	0	0	3	11	0
nov/09	` 136	84	0	0	5	21	1
dez/09	106	46	0	0	4	12	1
fev/10	80	60	0	0	1	3	2
mar/10	136	98	0	0	3	23	0
abr/10	135	67	0	0	3	12	0
mai/10	153	91	0	0	6	15	0
jun/10	181	97	0	0	7	10	1
jul/10	79	47	0	0	1	8	0
Totais	1.362	833	0	0	38	127	6

Juiz(a): Quéssio César Rabelo

Mês	Processos em	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/09	93	75	2	2	0	4	1
jan/10	86	61	0	0	3	9	0
fev/10	12	47	0	7	2	2	3
mar/10	1	0	0	0	2	0	0
abr/10	2	0	0	0	0	0	0
jun/10	1	1	0	9	0	0	0
ju1/10	57	33	0	1	1	3	0
Totais	252	217	0	3	8	18	4

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês ,	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quanțidade	ETs quantidade
out/09	7	4	0	0	0	1	0
Totais	7	4	0	0	o	1	0

## 3 ATOS DA SECRETARIA

# 3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Verificou-se que a secretaria executa os atos processuais no **prazo médio** de **48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, concesso Civil.

Nada obstante, detectou-se a existência de termos e atos sem a correta identificação do servidor ou apócrifos, a utilização da abreviatura "p/", e ainda a prática de atos processuais por estagiários, que não têm fé pública para tanto, contrariando a disposição contida no artigo 81 do PGC, a exemplo dos autos 44200-92/2009, 86300-33/2007, 97000-97/2009, 97700-73/2009, 86000-03/2009 e 101-03/2010, ocorrências que motivam a **recomendação** contida no item 9.1 desta ata.

Constatou-se, também, atas de audiência publicadas na rede mundial de computadores sem as necessárias assinaturas (236-15/2010, 747-13/2010 e 808-68/2010), contrariando a disposição contida no parágrafo 4°, do artigo 87, do PGC, razão pela qual o desembargador corregedor inseriu em ata a recomendação contida no item 9.2.

Verificou-se, ainda, que a secretaria cumpre o disposto no artigo 62, parágrafo único, do PGC, quanto ao registro no SAJ-18 das informações referentes às partes e intervenientes, cuidando para que, na falta de dados cadastrais previstas na norma, sejam estas colhidas em audiência.

## 3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **1 dia**, inexistindo, nesta data, processo aguardando atualização.

#### 3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até 2004, e em andamento o processo de eliminação dos autos arquivados até 2005.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria verifica os autos e saneia pendências, como a existência de "bloqueio" de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Outrossim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos pessoais referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo, em consonância com o que dispõem os artigos 31 e 32 da RA  $n^\circ$  81/2008.

Verificou-se, ainda, que nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Registra-se que a unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (check-list), para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Em procedimento prévio ao arquivamento, a unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes.

#### 3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico, do malote digital e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis e a implementação da coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

Tais práticas foram constatadas, com satisfação, durante esta visita correicional, e demonstram a atenção e o empenho desta vara do trabalho quanto à gestão de iniciativas que favoreçam a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, ficando registrados os cumprimentos do desembargador corregedor a toda a equipe integrante da unidade. Nada obstante, no sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor orienta que seja implementada, nesta unidade, a impressão de documentos utilizando frente e verso da folha sempre que possível.

#### 4 EXAME DE PROCESSOS

#### 4.1 Fase de conhecimento

# 4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

No III Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi estipulada como meta (meta nº 2) a solução de todos os feitos distribuídos até 31 de dezembro de 2007. O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que os processos mais antigos pendentes de solução existentes nesta vara do trabalho foram distribuídos em 2009 (apenas 5 processos), o que demonstra que esta unidade já ultrapassou de forma exemplar o limite estabelecido nesta meta.

Em razão dessa constatação, o desembargador corregedor **destaca e cumprimenta** a forma ágil de atuação do excelentíssimo juiz titular desta vara do trabalho, que proporciona maior celeridade e eficácia na entrega da prestação jurisdicional, objetivo precípuo desta Justiça Laboral.

## 4.1.2 Conciliações

O indice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de 53%. O desembargador corregedor registra cumprimentos ao juiz titular, Dr. Sebastião Alves Martins, pela produtividade

nas conciliações, muito acima da média regional, que é de 45%, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Ressalte-se que esta unidade inclui em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de conciliação, em consonância com o disposto artigo 85-A do PGC, motivo pelo qual o desembargador corregedor **elogia** o excelentíssimo juiz titular pela adoção dessa prática.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.

Constatou-se, ainda, nos autos físicos revisados em que houve conciliação, que não há registro em ata do cumprimento das determinações contidas no artigo 85-B do PGC, no sentido de que, nas conciliações realizadas em audiência, as partes sejam esclarecidas acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, bem como da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Por igual modo, esta vara do trabalho também não faz constar das sentenças e decisões homologatórias de acordos advertência expressa quanto à obrigação de o empregador preencher e enviar a GFIP, bem assim de que o descumprimento sujeitará o infrator a penas de multa e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.212/91, contrariando os termos do artigo 87-C do PGC, motivos pelos quais o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** contida no item 9.3.

#### 4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **802** processos na fase executória, sendo **470** execuções trabalhistas, 386 em trâmite e 84 suspensas, **130** execuções previdenciárias, 67 em trâmite e 63 suspensas, e **202** execuções fiscais, 112 em trâmite, 41 no arquivo provisório e 23 suspensas.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que é procedimento rotineiro, nesta unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Cumpre registrar que esta vara do trabalho observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 147 processos aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2°, da Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Ressalta-se que a  $3^{\rm a}$  Vara do Trabalho de Anápolis já revisou todos os processos em execução, conforme determinado no artigo  $2^{\rm o}$  do Provimento  $1^{\rm o}$  4/2010, objetivando atualizar os respectivos andamentos no Sistema de Administração Judicial - SAJ-18, no sentido de constar os motivos que ensejaram a suspensão do processo.

Registra-se que a taxa de congestionamento na fase de execução, relativa ao exercício anterior, foi de 70%, ficando acima da média apurada nas demais unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que é de 62%, motivo pelo qual o desembargador corregedor **recomenda** que sejam tomadas providências mais efetivas para reduzir a quantidade de processos nessa fase.

Entre a última correição e esta, houve elevação na quantidade de processos na fase executória, assim especificada: as execuções trabalhistas pendentes elevaram-se de 280 para 470, o número de execuções fiscais pendentes se manteve em 161, as execuções previdenciárias elevaram de 97 para 130 e o número de execuções no arquivo provisório diminuiu de 196 para 41, o que representa um aumento total de 9% (de 734 para 802 processos).

Considerando o aumento apurado no parágrafo anterior, esta Vara do Trabalho deverá exercer controle permanente sobre os processos com execução suspensa e em arquivo provisório, impulsionando-os, imediatamente após o vencimento do prazo, ou declarando, se for caso, a prescrição intercorrente, haja vista que a meta nº 3, estabelecida no III Encontro Nacional do Poder Judiciário, é de reduzir, no exercício de 2010, o saldo de processos pendentes de execução em dez por cento e de processos de execução fiscal em vinte por cento.

# 4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **202** execuções fiscais, 112 em trâmite, 41 no arquivo provisório e 23 suspensas. Pela análise dos autos, por amostragem, constatouse que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei n° 6.830/80.

Registra-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 181-A do PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

#### 5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

## 5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUI, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico

Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo e assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas, concorrendo, assim, para o êxito dos trabalhos desenvolvidos nesta visita correicional.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua, de forma regular, o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Não obstante, constatou-se que a secretaria deixou de regularizar grande parte dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela Secretaria da Corregedoria Regional à unidade, devendo, doravante, proceder à regularização de tais registros pendentes, para refletir a realidade da tramitação processual e assegurar a totalidade das informações no banco de dados, acessíveis tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Observou-se, ainda, por meio da utilização da ferramenta BIRÔ, a existência de vários processos com tramitação equivocada, fato confirmado após análise por amostragem dos processos n°s 37300-98/2006, 5900-95/2008, 94000-60/2007, 20900-14/2003, 6260033/2004 e 90400-60/2009, exigindo providências urgentes para regularização de andamentos processuais com vistas ao controle dos processos em trâmite na unidade, razão pela qual o desembargador corregedor constou em ata a recomendação inserta no item 9.4.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza todas as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos.

#### 5.2 Convênios

O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN e INFOJUD, independentemente de requerimento da parte, como também aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Nada obstante, segundo informado pelo diretor de secretaria, o convênio INCRA só é utilizado mediante requerimento das partes, motivo pelo qual o desembargador corregedor **orienta** que este convênio seja utilizado sistematicamente, independentemente de requerimento da parte, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções, em consonância com a disposição contida no artigo 159-A do PGC.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do juízo no sistema BACENJUD.

# 6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis os seguintes servidores, estagiários e menores—aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Winder Ribeiro de Lıma	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Simone Cordeiro de Moraes	Subdiretora	Efetiva
3	Wellington Galdino Silva	Assistente 5	Efetivo
4	Josué Bezerra Cavalcante	Assistente 5	Efetivo
5	Fernanda Oliveira Ribeiro	Assistente 3	Requisitada
6	Luiz Fábio Borges	Assistente 2	Requisitado
7	Márcia Maria Alves Tertuiliano	Assistente 2	Efetiva
8	Rosimeire Gomes Costa Lopes	Assistente 2	Requisitada
9	Fabiano dos Santos	Assistente 2	Efetivo
10	Silvinha Teles Pacheco Valente	Excedente	Efetiva
11	Henrique Freitas Candine	_	Estagiário
12	Temístocles Souza de Oliveira	_	Menor-aprendiz
13	Sarah Amanda Silva	_	Menor-aprendiz

Segundo o diretor de secretaria, o quadro de pessoal é satisfatório.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	10
Notebooks	1
Impressoras	4
Multifuncionais	2
Fax	-
Leitores óticos	1
Digitalizadora	1

Referida quantidade foi considerada insatisfatória pelo diretor de secretaria, tendo requerido mais um computador e mais duas digitalizadoras.

Quanto aos pedidos relativos aos equipamentos tecnológicos, o desembargador corregedor **determinou** à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise e providências administrativas cabíveis



#### 7 VISITAS

Considerando que esta inspeção correicional englobou todo o Foro Trabalhista de Anápolis, as visitas foram consignadas na ata de correição do núcleo de administração do foro.

- 8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE
- 8.1 A cessação da prática de enviar os processos à seção de cálculos do núcleo de administração do foro para mera atualização da conta de liquidação, contrariando o disposto no artigo 157 do PGC, devendo tal procedimento ser realizado pela secretaria da vara.

# Tal recomendação foi atendida;

B.2 Digitalização, pela secretaria, de todas as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na internet, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos, dada a importância dessa rotina para a implementação do processo digital na 18ª região da Justiça do Trabalho.

## Essa recomendação também foi cumprida; e

8.3 Observância do artigo 159-A do PGC quanto à utilização sistemática dos convênios celebrados pelo tribunal, independentemente de requerimento da parte, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções.

A referida recomendação foi atendida.

#### 9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, a equipe correicional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria desta unidade, orientações gerais visando a obtenção da boa ordem processual.

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correicional, o desembargador corregedor **recomendou**:

- 9.1 a observância, pela secretaria, do disposto no artigo 81 do PGC, quanto à correta identificação do servidor na prática de atos processuais em geral, vedadas as assinaturas "por procuração" e a subscrição de certidões e outros termos lançados nos autos por estagiários;
- 9.2 a publicação das atas de audiência com as devidas assinaturas, conforme dispõe o artigo 87, parágrafo 4°, do PGC;
- 9.3 o cumprimento, pela unidade, das determinações contidas no artig 85-B e 87-C do PGC; e

a regularização das inconsistências em andamentos processuais, apontadas no item 5.1 desta ata, bem como o saneamento de falhas que comprometem os registros dos boletins estatísticos, especialmente os andamentos dos incidentes processuais; e maior atenção, pela secretaria, nos lançamentos da tramitação de processos no sistema informatizado, fato que compromete a fidelidade das informações disponíveis para os jurisdicionados.

## 10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor ressalta a qualidade da atividade judicial nesta vara do trabalho, não obstante as recomendações constantes desta ata, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, os excelentíssimos juízes que atuam nesta unidade, Dr. Sebastião Alves Martins, juiz titular, Dr. Quéssio César Rabelo, juiz auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Winder Ribeiro de Lima, e os demais servidores que integram a unidade pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas, bem como no correto ordenamento dos autos.

Agradece a acolhida da equipe correicional pelos magistrados e servidores da unidade.

Deu-se por encerrada a correição em 3 de setembro de 2010.

GENTIL PIO DE OLIVEIRA Presidente e Corregedor de TRT da 18º Região

Secretário da Coordenação Judiciária Adjunto